

PG

# EMENDAS PARLAMENTARES 2024

DESTINO: ENTIDADES

PLANO DE TRABALHO

CAUSA ANIMAL - CASTRAÇÃO

ENTIDADE BENEFICIADA

EMENDA Nº \_\_\_\_\_

A: SEME - 25/7/2024

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
SECRETARIA DE SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO

QUADRO ANALÍTICO DE CONFORMIDADE DAS EMENDAS PARLAMENTARES DE VERADORES - EXERCÍCIO 2024 - execução poe  
Base legal: DECRETO EXECUTIVO N.º 4.526, artigo 5º, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

ENTIDADE BENEFICIADA: CAUSA ANIMAL

OBJETO DO PROJETO:

	Art. 5º Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, no caso específico das emendas que tenham por objetivo a transferência de recursos aos beneficiários referidos no inciso III do art. 2º, serão considerados impedimentos de ordem técnica:	CONFORMIDADE	
1	I – omissão ou erro na indicação de beneficiário pelo autor da emenda;		Not
2	II – apresentação, quando exigível, de proposta ou plano de trabalho ou sua apresentação deficitária ou fora dos prazos previstos;	Sim	
3	III – realização pelo beneficiário complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos;	Sim	
4	IV – desistência expressa pelo beneficiário;		Not
5	V – valor insuficiente para a execução orçamentária da proposta ou do plano de trabalho apresentado;		Not
6	VI – atendimento, pelo beneficiário, dos requisitos para a transferência de recursos a título de auxílio, constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.	Sim	
7	VII – reprovação da proposta ou do plano de trabalho pelo órgão técnico da Unidade Gestora responsável pela execução da emenda;		Not
8	VIII – outras razões de ordem técnica devidamente justificadas.		

ANÁLISE/OBSERVAÇÕES:

Data da análise/aprovação

Comissão:

SESUPLAN Eugênio Pinzo  
Assessor de Projetos e Captação  
CREARS 37.540

SEFIM

ASSESSORIA JURIDICA



**PLANO DE TRABALHO 2024 - EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 3.3**

**1. Dados cadastrais**

Nome da entidade: **Associação Causa Animal - Santo Augusto**

CNPJ: 46.197.374/0001-40

Endereço: Avenida Central, nº 17, Centro, Santo Augusto/RS - CEP 98590-000

Representante legal: Marlice Rosin – Presidente

Elenice Broetto Weiler – Vice-Presidente

Técnico responsável: Raquel Aparecida dos Santos Tarrago

**2. Descrição do projeto**

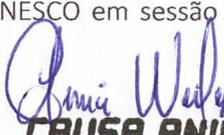
Destinação de recursos provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 3.3 de 2024 para a **Associação Causa Animal - Santo Augusto**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de associação, sem fins lucrativos, observando as normas previstas no Código Civil, sem cunho político ou partidário, que exercerá suas funções por prazo indeterminado.

**3. Finalidades**

A **Associação Causa Animal - Santo Augusto** tem como finalidade atender a todos que a ela procurar, visando o bem-estar animal e da população, principalmente com o desenvolvimento das seguintes atividades:

- a) Pleitear por uma sede com o poder público, como lar de acolhimento;
- b) Buscar por voluntários que estejam dispostos a cooperar como lares de apoio;
- c) Conseguir verbas para custear medicamentos e alimentação;
- d) Microchipar e cadastrar os animais;
- e) Apoiar a luta e desenvolver trabalhos em defesa dos animais nos termos da Declaração

Universal dos Direitos dos Animais proclamada pela UNESCO em sessão realizada em Bruxelas, Bélgica em 27/01/1978;

  
**CAUSA ANIMAL**  
CNPJ: 46.197.374/0001-40

  
**CAUSA ANIMAL**  
Tesoureiro



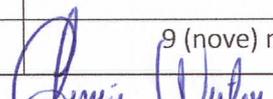
- f) Envidar esforços a fim de dar proteção, assistência a animais abandonados, doentes ou saudáveis;
- g) Contribuir para a recolocação de animais em lares sob regime de adoção responsável, com processos de acompanhamento na fase de adaptação;
- h) Planejar, realizar ou participar de programas que visem o desenvolvimento de serviços médicos veterinários especializados em favor dos animais e de modo a lhes permitir uma duração da vida conforme sua longevidade natural, inclusive facilitando o acesso a processos médico-veterinários de castração (esterilização);
- i) Celebrar convênios com os órgãos públicos e outras entidades, objetivando a realização de seus interesses, podendo contratar órgãos de assessoria técnica, profissionais liberais e autônomos para realização de trabalhos necessários nos termos do Regimento Interno da Associação;
- j) Organizar debates, feiras, seminários, pedágios e outros eventos, com a devida divulgação do trabalho realizado, com a finalidade de educar e aculturar a sociedade quanto a adoção;
- k) Promover serviços voluntários;
- l) Tomar medidas jurídicas (mediante votação em assembleia extraordinária), com referência a infratores que desrespeitam as leis de proteção, inclusive propor ações civis públicas;
- m) Promover o desenvolvimento de empreendimentos voltados a divulgação e implementação dos objetivos da Associação, inclusive utilizando-se da legislação federal, estadual e municipal para financiamento destas atividades.

#### 4. Receita para a execução

Por meio da Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 3.3, de autoria da vereadora Glades de Fátima Vaz Bertollo, da Câmara de Vereadores do Município de Santo Augusto/RS, será disponibilizada receita para execução de ações que estão alinhadas as finalidades da Associação. Os dados bancários disponíveis para o recebimento do montante:

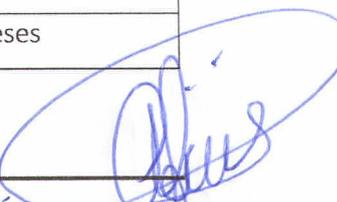
0361 34210-5 ASSOCIAÇÃO CAUSA ANIMAL SANTO AUGUSTO

Receita	Período
RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em espécie	9 (nove) meses

  
**CAUSA ANIMAL**  
CNPJ: 46.197.374/0001-40

e-mail: [causaanimal.sa@gmail.com](mailto:causaanimal.sa@gmail.com)

  
Raquel A. dos Santos Tarrão  
Médica Veterinária  
CRMV/RS 11.896

  
**CAUSA ANIMAL**  
Tesoureiro



#### 5. Trabalho a ser executado

A Associação Causa Animal - Santo Augusto destinará o montante proveniente da Emenda Impositiva para realização de esterilizações cirúrgicas em cães e gatos que se encontram em situação de vulnerabilidade, abrangendo animais abandonados e de tutores de baixa renda que assim se declararem.

#### 6. Objetivo da parceria

No Município de Santo Augusto/RS existe uma grande quantidade de animais abandonados e em situação de vulnerabilidade, os quais não possuem qualquer tipo de assistência.

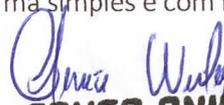
As castrações cirúrgicas objetivam auxiliar no não aumento da população animal nestas circunstâncias, levando à redução de casos de fêmeas prenhas e filhotes abandonados, brigas e maus-tratos.

#### 7. Justificativa do plano

O presente plano tem como justificativa para o interesse público trazer diversos benefícios à população, dentre os quais a diminuição do abandono e não proliferação de animais na rua; não propagação de doenças que possam ser transmitidas por animais em situação de vulnerabilidade; limpeza das vias do Município; minimização da ocorrência de maus-tratos, assim como de acidentes envolvendo animais, como já tem sido feito desde agosto de 2022.

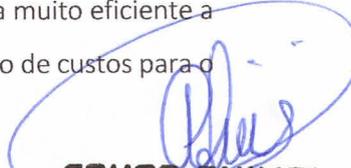
Além das vantagens acima mencionadas, a manutenção da união entre o setor público e privado se faz extremamente necessária para que juntos possam continuar estimulando programas de conscientização da sociedade sobre a responsabilidade com os animais, incentivando a adoção, castração, coibindo maus-tratos e problemas futuros.

Importante ressaltar que a Administração Pública precisa atender a todas as reivindicações da população, cabendo a esta desenvolver métodos eficientes para tanto. Neste caso, a Associação Causa Animal - Santo Augusto tem proporcionado de forma muito eficiente a possibilidade de solucionar parte do problema de forma simples e com redução de custos para o Poder Executivo municipal.

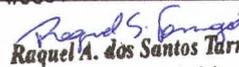
  
**CAUSA ANIMAL**

CNPJ: 46.197.374/0001-40

e-mail: [causaanimal.sa@gmail.com](mailto:causaanimal.sa@gmail.com)

  
**CAUSA ANIMAL**

Tesoureiro

  
Raquel A. dos Santos Tarrago  
Médica Veterinária  
CRMV/RS 11.896



## 8. Público alvo

O público alvo do plano apresentado é a sociedade santoaugustense de modo geral, que continuará sendo beneficiada com a atenuação dos problemas relacionados ao desamparo dos animais, e especialmente as pessoas que se auto declararem de baixa renda e não conseguem acesso a procedimentos cirúrgicos de esterilização de forma particular.

## 9. Quantidade estimada de atendimentos

A Associação Causa Animal - Santo Augusto estima realizar, no mínimo, 50 (cinquenta) procedimentos de esterilização cirúrgica, mediante contratação com clínicas veterinárias do Município interessadas em participarem da ação, conforme metodologia a seguir descrita.

## 10. Metodologia

A Associação Causa Animal - Santo Augusto executará o trabalho mediante a contratação com clínicas veterinárias particulares do Município interessadas em participar da realização dos procedimentos de esterilização cirúrgica, de acordo com valores estipulados abaixo:

Peso	Caninos		Felinos	
	Macho	Fêmea	Macho	Fêmea
Até 10kg (porte P)	R\$ 275,00	R\$ 360,00	R\$ 250,00	R\$ 330,00
De 10,1kg a 15kg (porte M)	R\$ 330,00	R\$ 440,00		
De 15,1kg a 20kg (porte G)	R\$ 350,00	R\$ 500,00		
Acima de 20,1kg (porte GG)	R\$ 375,00	R\$ 580,00		

Internação pós-operatória	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) - Limitado a 5 (cinco) diárias para machos - Limitado a 7 (sete) diárias para fêmeas
Deslocamento (levar e buscar)	R\$ 10,00 (dez reais) - valor único por animal

**CAUSA ANIMAL**  
CNPJ: 46.197.374/0001-40

**CAUSA ANIMAL**  
Tesoureiro



## 11. Cronograma de desembolso pelo Município

Período	Receita
Abril a dezembro/2024	Procedimentos de esterilização cirúrgica, abrangendo todos os custos com profissionais, medicamentos, insumos, diárias de internação e deslocamento: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

## 12. Prestação de contas

A prestação de contas será realizada até o mês de dezembro do ano de 2024, subsequentemente ao trabalho executado:

	Período de referência	Prazo para prestação de contas
Prestação de contas	Abril a dezembro/2024	Dezembro/2024

## 13. Considerações finais

Na qualidade de representante legal da Associação Causa Animal - Santo Augusto, solicito o recebimento e aprovação do presente plano de trabalho. Declaro, sob as penas da lei, que inexistem débitos com órgãos ou entidades da Administração Pública em todas as esferas que impeçam a transferência de recursos pleiteada.

Por fim, ressalto que a Associação Causa Animal - Santo Augusto é a única entidade que presta assistência aos animais no Município de Santo Augusto/RS.

Santo Augusto/RS, 15 de abril de 2024.

  
**CAUSA ANIMAL**  
CNPJ: 46.197.374/0001-40

Elenice Broetto Weiler

Vice-Presidente da Associação Causa Animal - Santo Augusto

